

DECRETO Nº 375/2009 – DE 14 DE SETEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008::

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433300062.009	Recursos Humanos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	10.000,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	Divisão de Educação		
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	01000	92.700,00
TOTAL			102.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação , conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.02.99.05.00	Aplicações Financeiras Correntes	01000	102.700,00
TOTAL			102.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 14 de setembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete